



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022



Série

Número 155

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 506/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário da Associação do Patronato de São Pedro”.

Portaria n.º 507/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário de Santa Cecília”.

Portaria n.º 508/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Social e Paroquial da Graça, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Portaria n.º 509/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário Rainha Sílvia”.

Portaria n.º 510/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Portaria n.º 511/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciências e Tecnologia e o/a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação e ensino “Semi-Internato de Santa Clara”.

Portaria n.º 512/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Jardim de Infância da Apresentação de Maria".

Portaria n.º 513/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Jardim Escola João de Deus do Funchal".

Portaria n.º 514/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial do Bom Jesus da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário do Bom Jesus de Ponta Delgada".

Portaria n.º 515/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família".

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 506/2022**

de 31 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário da Associação do Patronato de São Pedro".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário da Associação do Patronato de São Pedro", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	241.940,12 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	80.646,71 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	161.293,41 €
Apoios Sociais.....	94.217,00 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	34.260,73 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	59.956,27 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PI.S0 - 114.907,44 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PI.S0 - 221.249,68 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 507/2022

de 31 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário de Santa Cecília”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário de Santa Cecília”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	332.255,49 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	110.751,83 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	221.503,66 €
Apoios Sociais.....	169.576,00 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	61.664,00 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	107.912,00 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PM.S0 - 172.415,83 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PM.S0 - 329.415,66 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

PEL’O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 508/2022

de 31 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Social e Paroquial da Graça, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial da Graça, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	415.056,61 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	138.352,20 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	276.704,41 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PN.S0 - 138.352,20 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PN.S0 - 276.704,41 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 509/2022

de 31 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Rainha Sílvia".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Rainha Sílvia", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	500.562,41 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	166.854,14 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	333.708,27 €
Apoios Sociais.....	131.742,00 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	47.906,18 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	83.835,82 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 - 214.760,32 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 - 417.544,09 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 510/2022

de 31 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	300.360,53 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	100.120,18 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	200.240,35 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PQ.S0 - 100.120,18 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PQ.S0 - 200.240,35 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 511/2022

de 31 agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação e ensino "Semi-Internato de Santa Clara".

Texto

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação e ensino "Semi-Internato de Santa Clara", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	725.932,19 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	241.977,40 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	483.954,79 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PR.S0 - 241.977,40 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PR.S0 - 483.954,79 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 512/2022

de 31 agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino “Jardim de Infância da Apresentação de Maria”.

Texto

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino “Jardim de Infância da Apresentação de Maria”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	263.296,78 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	87.765,59 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	175.531,19 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PU.S0 - 87.765,59 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PU.S0 - 175.531,19 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 513/2022

de 31 agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação e ensino “Jardim Escola João de Deus do Funchal”.

Texto

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação e ensino “Jardim Escola João de Deus do Funchal”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	410.338,29 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	136.779,43 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	273.558,86 €
Apoios Sociais.....	118.656,00 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	43.147,64 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	75.508,36 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PV.S0 - 179.927,07 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PV.S0 - 349.067,22 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 514/2022

de 31 agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial do Bom Jesus da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário do Bom Jesus de Ponta Delgada".

Texto

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial do Bom Jesus da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário do Bom Jesus de Ponta Delgada", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	137.834,30 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	45.944,77 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	91.889,53 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PX.S0 - 45.944,77 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PX.S0 - 91.889,53 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 515/2022

de 31 agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família".

Texto

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino "Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	161.185,39 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	53.728,46 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	107.456,93 €
Ação Social Escolar.....	3.528,79 €
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	2.360,29 €
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	1.168,50 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2022, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PW.S0 - 53.728,46 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PW.S0 - 2.360,29 €

b) Para o ano económico 2023, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PW.S0 - 107.456,93 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PW.S0 - 1.168,50 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)